



Prefeitura do Município de Castro

CÂMARA MUNICIPAL PROJETO DE LEI Nº 25/2019

Secretaria

Protocolado Sob Nº 225/2019

Em 27 de 03 de 2019

As 12:05 hs. Ass: Ombre

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 109.846,96 (CENTO E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR DE R\$ 109.846,96 (CENTO E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
20935 – BLOCO FINANC PROT SOCIAL ESPECIAL(SUAS) – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 109.846,96

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 109.846,96

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2018, RELATIVO AO **BLOCO FINANC PROT SOCIAL ESPECIAL(SUAS)**, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2019, APROVADA PELA LEI Nº 3464/2018, DE 29/06/2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 25 DE MARÇO DE 2019.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 109.846,96(CENTO E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar do orçamento 2019 na forma que se apresenta, através de Superavit Financeiro, para gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e material de expediente que serão utilizados no CREAS Aconchego, Neuza de Freitas e Casa Lar, conforme resolução nº 001/2019 aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 25 de março de 2019.


MOACYR ELÍAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

OFICIO Nº 133/2019 - PGM

Castro, 25 de março de 2019.

Exma. Sra.

MARIA DE FATIMA BARTH ANTÃO CASTRO

DD. Presidente da Câmara Municipal
Castro – Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 301/2019

Em 27 de 03 de 2019

Sra. Presidente,

As 12:05 hs. Ass: *Dombrowski*

Vimos à presença de V.Exa. encaminhar para apreciação desta Casa de Leis, nos termos da Lei Orgânica Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

- "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 109.846,96 (CENTO E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Segue em anexo justificativa à proposta da lei.

Sendo o que havia para o momento, agradecemos,


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL